



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 394/2025

A presente Comissão procede à análise do Projeto de Lei nº 394/2025, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 12.414, de 27 de outubro de 2021. A referida norma revogada tratava da obrigatoriedade de implantação de "célula de segurança" nos veículos destinados à coleta de lixo no Município de Sorocaba.

Conforme exposto na justificativa, a motivação da revogação reside na ausência de regulamentação técnica e normativa por parte dos órgãos competentes, como o Ministério do Trabalho e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que se refere aos requisitos mínimos de concepção, fabricação e uso das chamadas "células de segurança". Tal lacuna torna impraticável a exigência, do ponto de vista técnico e jurídico, impossibilitando a implementação segura e padronizada da medida.

Esta Comissão entende que, no âmbito dos serviços públicos de coleta de lixo, qualquer inovação técnica relacionada à segurança dos trabalhadores e à estrutura dos veículos deve estar pautada em parâmetros normativos claros, que assegurem a viabilidade prática e a segurança jurídica tanto para o Poder Público quanto para os prestadores de serviço. A permanência de uma norma sem condições técnicas de execução pode, inclusive, comprometer a eficiência da prestação do serviço essencial de coleta de resíduos.

Diante disso, **esta Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 394/2025**, por reconhecer que sua aprovação representa um ajuste necessário à legislação municipal, em conformidade com os princípios da segurança jurídica, eficiência e legalidade na administração pública.

S/C., 15 de maio de 2025

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Presidente da Comissão

ALEXANDRE HORTA

Membro

TONINHO CORREDOR

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380035003100370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 15/05/2025 10:55

Checksum: **0DD2BCFFD9AFAB74BA593D9C0F69FB815D171BA180C117A558D3FAB2A8C39420**

Assinado eletronicamente por **Antonio Cicero da Silva** em 15/05/2025 12:00

Checksum: **EF9178019FF80833C5BDDFB7A5F51AD81DCC2F58F40A8C3348E20D0D8B0AFB71**

